



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicuí

Quinta-feira • 9 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2671

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Praça São Pedro, nº 100 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEEYQKM5NZMYQJRERUVEND

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, TOMADA DE PREÇOS 004/2021, REFERENTE EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IBICUÍ, CONVÊNIO 526/2021, CAR/SDR ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. E A EMPRESA ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-Ba** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.737.483/0001-03, com sede própria na Avenida Duque de Caxias, Nº 456, centro, na cidade de Itabuna-BA, devidamente representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 051/2022, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 051/2022, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE IBICUÍ, CONVÊNIO 526/2021, CAR/SDR ESTADO DA BAHIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, passando a vigor com o prazo para conclusão dos serviços de **02 de janeiro/2023 à 31 de dezembro de 2023**, conforme prevê o artigo 57, § 1, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Segunda do contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

**Poder 02 Executivo**

**Unidade 05.01 Infraestrutura e Urbanismo**

**Atividade 1002 Construção, Ampliação e Reforma do Espaço da Feira e Mercados**

**Elemento de Despesa 4490510000 – Obras e Instalações**

**Fonte: 17010000**

#### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 051/2022.



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Ibicuí-BA, 30 de dezembro de 2022.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**ORDF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES EIRELI ME**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG.: